



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000



LEI Nº 848 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Fazenda, visando o incremento da arrecadação de Tributos e da outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Fazenda, visando o incremento da arrecadação de tributos, na forma da minuta do Convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 04 de setembro de 1.997.


JOSE ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura,
data supra.


Mª MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA